

	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA				
	TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SUJOS				
Proposto por:		Verificado por:		Aprovado por:	
Central de Material Esterilizado		Núcleo Normativo		Coordenação Assistencial	
Divisão de Enfermagem					
Tipo de documento:	Código do POP:	Início da vigência:	Próxima revisão:	Versão:	Página:
POP	POP.CME.002	09/12/2024	08/12/2026	00	1 de 5

TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SUJOS

	TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SUJOS	Código da Norma:	POP.CME.002
		Versão:	00
		Página:	2 de 5

1 OBJETIVO

Estabelecer o processo de transporte, recepção e monitoramento, de forma segura, do material sujo e contaminado, passível de reprocessamento a fim de evitar a contaminação do profissional e do ambiente.

2 GLOSSÁRIO

CME – Central de Material Esterilizado

EPI – Equipamento de Proteção Individual

PPS - Processamento de produtos para saúde

3 RESPONSABILIDADES

CARGOS	ATIVIDADE
Equipe de Enfermagem	▪ Preparar os materiais para transporte; ▪ Descartar os resíduos perfuro cortantes; ▪ Retirar todos os têxteis; ▪ Proceder pré-limpeza do material; ▪ Armazenar os materiais para transporte ao CME, imediatamente após o uso;
Equipe de Enfermagem do CME	▪ Receber as caixas ou bandejas contaminadas provenientes dos setores usuários; ▪ Conferir os instrumentais e acondicioná-los nas respectivas caixas ou bandejas;
	▪ Monitorar o processo de limpeza dos instrumentais cirúrgicos complexos

4 PREPARO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS CONTAMINADOS ATÉ A CME

4.1 A Equipe de Enfermagem deve preparar os materiais para transporte até a CME;

4.1.1 Os materiais contaminados podem ser provenientes do centro cirúrgico, hemodinâmica, ambulatorios, terapias intensivas, enfermarias, métodos gráficos, odontologia, fisioterapia e nutrição;

4.2 Descartar os resíduos perfuro cortantes no coletor apropriado;

4.3 Retirar todos os têxteis;

	TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SUJOS	Código da Norma:	POP.CME.002
		Versão:	00
		Página:	3 de 5

4.3.1 Colocar no *hamper* do setor para ser encaminhado à rouparia/lavanderia;

4.4 Proceder pré-limpeza do material antes do envio ao CME;

4.4.1 Nos materiais canulados, em sala de cirurgia, limpar com água destilada para não haver obstrução por coágulos;

4.4.2 Nos instrumentais a limpeza deve ser com compressas úmidas para remoção da matéria orgânica;

4.5 Armazenar os materiais para transporte ao CME, imediatamente após o uso;

4.5.1 As bandejas, curativos e outros utilizados, devem ser colocados em recipiente fechado com tampa;

4.5.2 Os artigos inalatórios em recipiente fechado e devem ser separados dos instrumentais cirúrgicos, quando procedentes do centro cirúrgico, terapias intensivas e unidades assistenciais;

4.5.3 Colocar, separadamente, os instrumentais pesados e leves.

5 RECEPÇÃO DOS ARTIGOS NO CME

5.1 A Equipe de Enfermagem do CME recebe os materiais contaminados na área destinada a limpeza no CME;

5.2 Higienizar as mãos; POP.SCIH.003 HIGIENE DE MÃOS

5.3 Utilizar precaução padrão; POP.SCIH.025 MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PADRÃO E ESPECIFICAS

5.4 Receber as caixas cirúrgicas ou bandejas provenientes dos setores usuários;

5.5 Colocar o material em detergente enzimático;

5.6 Realizar limpeza manual após imersão em detergente enzimático sendo que a pré-limpeza com detergente no equipamento é direto na fase destinada;

5.6.1 No caso de limpeza manual, enxaguar e secar os instrumentais;

5.6.2 Acondicionar em caixa ou bandeja própria;

5.7 Encaminhar para sala de preparo.

	TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SUJOS	Código da Norma:	POP.CME.002
		Versão:	00
		Página:	4 de 5

6 PROCEDIMENTO NA SALA DE PREPARO NO CME

6.1 A Equipe de Enfermagem do CME deve higienizar as mãos; POP.SCIH.003 HIGIENE DE MÃOS

6.2 Utilizar precaução padrão; POP.SCIH.025 MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PADRÃO E ESPECIFICAS

6.3 Conferir os instrumentais e acondiciona-los nas respectivas caixas ou bandejas;

6.3.1 Na ausência de instrumental extraviado, ou encaminhado a conserto, fechar a caixa ou bandeja, especificando a quantidade dos instrumentais e o somatório;

6.3.2 Registrar a não conformidade em relação à falta de instrumentais ou instrumentais danificados;

6.3.3 Caso haja não conformidade, comunicar ao enfermeiro responsável pelo CME;

6.3.4 Todos os setores usuários devem também se responsabilizar pela conferência dos instrumentais das caixas e bandejas cirúrgicas antes de encaminhar ao CME;

6.4 Datar e assinar o impresso;

6.5 Anexar o impresso do lado de fora da caixa;

6.6 Retirar EPI.

7 MONITORAMENTO DO PROCESSO DE LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMPLEXOS NO CME

7.1 A Equipe de Enfermagem do CME deve monitorar o processo de limpeza dos instrumentais cirúrgicos complexos, que possuam áreas de difícil acesso para limpeza;

7.2 Higienizar as mãos; POP.SCIH.003 HIGIENE DE MÃOS

7.3 Utilizar precaução padrão; POP.SCIH.025 MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PADRÃO E ESPECIFICAS

7.4 Realizar o procedimento diariamente;

7.4.1 Em dias úteis uma vez ao dia;

7.5 Definir o material que será utilizado como amostra;

7.5.1 Esse material já deverá estar previamente limpo;

	TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SUJOS	Código da Norma:	POP.CME.002
		Versão:	00
		Página:	5 de 5

7.6 Registrar em impresso próprio após o resultado satisfatório.

8 REFERENCIAS NORMATIVAS

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Práticas recomendadas. 7. ed. São Paulo: SOBECC; 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). Práticas recomendadas. 7. ed. São Paulo: SOBECC; 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília, DF; 2012.